

RESOLUÇÃO AGERBA Nº. 11 DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020
(Publicada no DOE de 29/02/2020)

Aprova a nova tabela tarifária de gás natural do Segmento Industrial contendo faixas de consumo diário.

A DIRETORIA DA AGERBA EM REGIME DE COLEGIADO, no uso da competência atribuída no Art.7º, caput, do Decreto Estadual nº 7.426, de 31 de Agosto de 1998, e tendo em vista o disposto no Art. 1º, inciso I e IV da Lei nº. 7.314, de 19 de maio de 1998, de acordo com o constante do Processo Administrativo AGERBA Nº. 081.2159.2020.0001139-92 por deliberação consignada no item 01 da ATA Nº. 10/2020 de 28 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o modelo de tabela tarifária de gás natural do Segmento Industrial que passará a conter, para fins de medição de consumo, faixas de consumo diário.

Art. 2º Os valores de tarifa serão os mesmos praticados na data de publicação desta Resolução, não se tratando a presente publicação de reajuste ou revisão tarifária.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de março de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Diretoria em Regime de Colegiado, em **28** de fevereiro de 2020.

CARLOS HENRIQUE MARTINS
Presidente da Diretoria em Regime de Colegiado

ANEXO

TABELA TARIFÁRIA

Valores para Venda à Vista

VIGÊNCIA: 01/03/2020

Gás Natural	Faixas de Consumo		Tarifa R\$/m³ S/ Impostos	Tarifa R\$/m³ C/ Impostos (PIS, COFINS e ICMS)
1 - Segmento Industrial - Subsegmento Combustível	faixas de consumo diário m³			
	1	15	2,8779	3,6545
	16	50	1,8604	2,3624
	51	150	1,7743	2,2531
	151	500	1,7315	2,1987
	501	1.000	1,7019	2,1611
	1.001	6.000	1,6676	2,1176
	6.001	12.000	1,6499	2,0951
	12.001	20.000	1,6174	2,0538
	20.001	35.000	1,6006	2,0325
	35.001	60.000	1,5817	2,0085
	60.001	400.000	1,5528	1,9718
	400.001	700.000	1,5365	1,9511
	700.001	1.000.000	1,5234	1,9345
	acima de	1.000.001	1,5134	1,9218
2 - Segmento Industrial - Subsegmento Matéria-prima	faixas de consumo diário m³			
	1	15	2,4003	3,0480
	16	50	1,6940	2,1511
	51	150	1,6342	2,0752
	151	500	1,5852	2,0130
	501	1.000	1,5839	2,0113
	1.001	6.000	1,5600	1,9810
	6.001	12.000	1,5441	1,9608
	12.001	20.000	1,5208	1,9312
	20.001	35.000	1,5049	1,9110
	35.001	60.000	1,4907	1,8930

	60.001 acima de	1.000.000 1.000.001	1,4800 1,4529	1,8794 1,8450
	faixas de consumo diário m ³			
3 - Segmento Industrial - Subsegmento Ceramista e Vidreiro	1	150	1,5689	1,9923
	151	1.000	1,5689	1,9923
	1.001	12.000	1,5689	1,9923
	12.001	20.000	1,5689	1,9923
	20.001	35.000	1,4919	1,8945
	35.001	45.000	1,4085	1,7886
	45.001	55.000	1,4085	1,7886
	55.001	65.000	1,4085	1,7886
	65.001	80.000	1,4085	1,7886
	acima de	80.001	1,4085	1,7886

* Gás nas condições de referência: Pressão de 1,033 kgf/cm², temp. 20 °C e PCS 9.400 Kcal/m³

* Alíquota de ICMS de 12%, PIS de 1,65% e COFINS de 7,6%

* A aplicação da Tarifa é feita em "cascata", ou seja, progressivamente em cada uma das faixas de consumo.